
Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Municipal que Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.710.570,13 (Quatro milhões, setecentos e dez mil, quinhentos e setenta reais e treze centavos) para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste parlamento.

O projeto de lei epigrafado tem o escopo de obter autorização legislativa para abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Ouro Branco, em especial nas dotações orçamentárias das Secretarias Municipais visando atender despesas de acordo com a receita realizada.

A autorização pleiteada encontra-se fundamentada no artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 que "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal", em especial em seu inciso II, **posto que os recursos necessários para acomodar a despesa, são provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º da minuta em apreço.**

Devido a importância denotada por esta matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta minuta.



Hélio Márcio Campos

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 65 DE DE AGOSTO DE 2021

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.710.570,13 (Quatro milhões, setecentos e dez mil, quinhentos e setenta reais e treze centavos), por tendência de excesso de arrecadação.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.710.570,13 (Quatro milhões, setecentos e dez mil, quinhentos e setenta reais e treze centavos), para atender as Secretarias Municipais abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
ACÃO	FICHA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2187	507	31900400000000	Contratação por Tempo Determinado	
2187	517	33903900000000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	
2193	532	31900400000000	Contratação por Tempo Determinado	
2260	549	44905200000000	Equipamento e Material Permanente	
2197	558	33717000000000	Rateio por Participação em Consórcio Público	
2194	563	31900400000000	Contratação por Tempo Determinado	
2194	570	31909400000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
2194	571	33901400000000	Diárias- Pessoal Civil	
2194	572	33903900000000	Material de Consumo	1 203 570 13
2194	577	33903900000000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	
2175	591	31901600000000	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	



2182	633	31900400000000	Contratação por Tempo Determinado	
2182	637	31901600000000	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	
2183	648	31900400000000	Contratação por Tempo Determinado	
2183	651	31901100000000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
2183	653	31901600000000	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	
2191	1156	33903200000000	Material bem ou Serviço para Distribuição	
TOTAL				3 113 570 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ACÃO	FICHA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2049	739	31901100000000	Vencimentos e Vantagens Fixas	
2076	756	33504300000000	Subvenções Sociais	115.000,00
2189	765	33903200000000	Material Bem ou Serviço para Distribuição	105.000,00
2189	777	33904800000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	16.000,00
2308	805	33904800000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
TOTAL				297.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
ACÃO	FICHA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
1003	1260	44905100000000	Obras e instalações	R\$ 1.000.000,00
TOTAL				R\$ 1.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
AÇÃO	FICHA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2013	84	33903900000000	Outros Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00
TOTAL				R\$ 300.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento da dotação descrita no artigo anterior, correrá por Excesso de Arrecadação conforme demonstrado no anexo 01 o cálculo de tendência de arrecadação.



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Branco, 13 de agosto de 2021

Hélio Márcio Campos

Prefeito Municipal

Alex da Silva Alvarenga

Procurador-Geral do Município



ANEXO 1